

4. Será excluído do concurso, o candidato que:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas.
- for responsável por falsa identificação pessoal.
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.
- retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização.
- deixar de comparecer a quaisquer das provas, na data e horário indicados no cronograma de atividades específicas do concurso.
- não atender as determinações regulamentares da FURG.

5. Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior a estipulada para cada etapa que exija a entrega de documentos.

6. Os títulos devem corresponder a cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos, nos termos do disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. O candidato cuja formação acadêmica tenha sido realizada no exterior deverá comprovar ser portador de diploma revalidado e registrado na forma da lei.

7. Os documentos referentes ao requisito mínimo para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo, conforme Artigo 19, § único, do Decreto nº 6.944.

8. O candidato nomeado que, no momento da posse, não apresentar a formação acadêmica exigida neste Edital, terá sua nomeação tornada sem efeito.

9. Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e suas alterações, conforme ACÓRDÃO Nº 1424/2011 - TCU 2ª Câmara, sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.

10. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Unidade Acadêmica. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à Acumulação de Cargos e Empregos Públicos.

11. O candidato aprovado, que possuir titulação superior à exigida no edital, quando da sua admissão, poderá submeter à análise da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para progressão funcional por titulação e consequente repercussão financeira no vencimento.

12. A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial da União, constando a relação dos candidatos em ordem de classificação no certame.

13. O prazo de validade deste concurso público será de dois anos, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, no interesse da FURG.

14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, e demais expedientes pertinentes.

15. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, conforme previsto no art. 34 da Deliberação nº 077/2015 - COEPEA.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Reitora

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 10, DE 20 DE ABRIL DE 2018

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o resultado final de Concurso Público para provimento de Professor do Magistério Superior, homologados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, conforme segue:

Concurso Público - Edital nº 29, de 20/11/2017 - Publicado no DOU em 21/11/2017

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIA/DISCIPLINA/PROCESSO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FI-NAL	CLASSIFICAÇÃO
Instituto de Oceanografia - IO	Fitoplâncton Marinho. (Processo nº 23116.008520/2017-15)	Carlos Rafael Borges Mendes	8,53	1º
		Marcio Silva de Souza	7,95	2º
		Marius Nils Muller	7,34	3º

LUCIA DE FATIMA SOCOOWSKI DE ANELLO
Pró-Reitora

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA

Nº de Processo: 23116.002278/2018-57. Participes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e University of East Anglia UEA Objeto: Estabelecer laços de amizade e cooperação acadêmica e científica nas áreas de Oceanografia e Ciências do Mar. Vigência: 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 06/02/2018.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 154049

Número do Contrato: 21/2017.

Nº Processo: 23112003612201668.

PREGÃO SISPP Nº 131/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 09405866000157. Contratado : PEDRAZUL SERVICOS LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 116 dias e supressão de valores. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 24/03/2018 a 18/07/2018. Valor Total: R\$121.820,11. Fonte: 8100000000 - 2018NE800238. Data de Assinatura: 20/03/2018.

(SICON - 20/04/2018) 154049-15266-2018NE800026

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 37, DE 20 DE ABRIL DE 2018 CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2.002, de 10/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2016, Portaria GR nº 469, de 01/11/2017, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2017 e tendo em vista o que estabelecem a Lei 8.112 de 11/12/1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, a Lei nº 12.863 de 24/09/2013, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 e a Portaria GR nº 656 de 25/03/2014 e, considerando o disposto na Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vaga de Professor da Carreira de Magistério Superior, no regime de Dedicção Exclusiva, com obrigação de cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais, em dois turnos de trabalho, diurno e/ou noturno, conforme quadro abaixo:

Departamento	Classe/Nível	Área/Subárea	Requisitos	Número de Vagas	Número Máximo de Classificados	Período de Inscrição
Metodologia de Ensino (Campus São Carlos)	Adjunto A, Nível 1	Área: Educação; Subárea: Educação em Saúde e Educação Profissional em Saúde.	Título de Doutor em Educação ou em Educação em Ciências e Saúde ou em Enfermagem ou em Enfermagem em Saúde Pública.	01 (uma)	05 (cinco)	23/04 a 08/05/2018

- Das Inscrições: 1.1- As inscrições serão realizadas no período mencionado no quadro acima, exclusivamente via Internet no endereço www.concursos.ufscar.br.
- Da Remuneração:

Descrição	Adjunto A, Nível 1 - DE
Vencimento Básico	R\$ 4.455,22
Retribuição por Titulação (RT)	R\$ 5.130,45
Total	R\$ 9.585,67

3) Do Valor da Taxa de Inscrição: 3.1. Adjunto A, nível 1: R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais). 3.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição. 4) Da Validade: 4.1. A validade do concurso será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Instituição. 5) Informações Gerais: 5.1. A íntegra deste edital estará disponível no site www.concursos.ufscar.br. 5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a fácil aceitação das condições estabelecidas no edital do concurso. 5.3. O candidato aprovado, observado o número de vagas constante no edital, será nomeado sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990.

RAFAEL PORTO SANTI